

**COMISSÃO DE PARECERES**

---

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 054/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para rubrica orçamentária na Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 115.022,02 ( Cento e quinze mil, vinte e dois reais e dois centavos).

Servirá para cobertura do crédito suplementar ora aberto, o superávit do exercício anterior elencado no artigo segundo do projeto.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

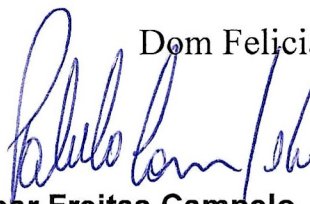
**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 054/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 01 de agosto de 2022.



**Pablo Cesar Freitas Campelo**  
Presidente.



**Marco Aurelio Tyska**  
Secretário.



**Celso Roberto Jeske**  
Membro.